

PREGÃO ELETRÔNICO DLO.00035.2020
ESCLARECIMENTO 5

UNIÃO SEGURADORA S.A. - VIDA E PREVIDÊNCIA

- Qual orçamento ou valor estipulado para o certame?
RESP. CEPEL: Conforme previsto no artigo 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL, o orçamento deve ser sigiloso até a fase de homologação da licitação, permitindo-se ao agente de licitação divulgá-lo, anteriormente, na fase de negociação, se assim entender conveniente. Desta forma, visando a maior competitividade entre os licitantes e o melhor preço do mercado, o CEPEL não divulga os valores orçados ou balizadores para os objetos de suas licitações.
- Cadastro da proposta inicial será por preço: unitário anual, unitário mensal, global (unitário mês x nº de vidas x 12) ou total mensal (unitário mês x nº de vidas)?
RESP. CEPEL: Vide subitens 4.5.4 e 8.1 do Edital.
- Os lances deverão ser por preço lote, unitário anual, unitário mensal, global (unitário mês x nº de vidas x 12) ou total mensal (unitário mês x nº de vidas)?
RESP. CEPEL: Vide subitens 4.5.4 e 8.1 do edital
- Última seguradora:
RESP. CEPEL: Icatu Seguros
- Valor ou taxa da última fatura e à quantas vidas que se refere.
RESP. CEPEL: Não é relevante para a formulação de proposta
- Nº de sinistros nos últimos 3 anos: Valor de cada sinistro indenizado/avisado:
RESP. CEPEL: O histórico de sinistralidade dos últimos 5 anos.

2016 - 2 sinistros - morte natural Titular - Valor Total Indenizado RS 761.890,50 .

2017 - 4 sinistros - 3 morte natural conjugue - Valor Total Indenizado RS 1.016.075,23 .
1 morte natural Titular - Valor Total Indenizado RS 282.878,50.

2018 - 4 sinistros - 3 morte natural Titular - Valor Total Indenizado RS 1.640.426,50 .
1 morte natural conjugue - Valor Total Indenizado RS 301.263,50.

2019 - 2 sinistros - morte natural Titular - Valor Total Indenizado RS 954.169,01.

2020 - 6 sinistros - 4 morte natural Titular - Valor Total Indenizado RS 1.764.091,19
2 morte natural conjugue - Valor Total Indenizado RS 187.528,00.

- Será enviado um boleto único ou para cada subgrupo?
RESP. CEPEL: Vide Cláusula Sétima da Minuta de Contrato
- Relação de vidas com sexo e data de nascimento em excel
RESP. CEPEL: Será disponibilizado o Apêndice A ao Termo de Referência na versão Excel

COMPLEMENTO:

Cumpra esclarecer que o CEPEL, embora parte integrante do Grupo Eletrobrás possui natureza jurídica distinta e se enquadra como sociedade civil sem fins lucrativos, portanto, uma associação de natureza privada e não integrante da Administração Pública. Desta forma, por uma questão de governança corporativa da Eletrobras e tendo como fundamento os princípios basilares da Administração Pública, utiliza o Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL no que tange às licitações e aos contratos, por não ser destinatário da Lei nº 13.303/2016 (8.666/93).

Juarez Marcelo de Souza
Pregoeiro
Departamento de Logística e Operações - DLO